



PREFEITURA DE
CEDRO



MENSAGEM Nº 025, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

Atendendo os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 637/2021, e na qualidade de Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, venho apresentar a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata exclusivamente da revisão do PPA – Plano Plurianual para os anos 2024 – 2025.

Considerando que as atividades de planejamento e gestão desenvolvidas no âmbito da administração pública exigem constante aperfeiçoamento na busca pela eficiência, eficácia e ação governamental;

Considerando que neste sentido, a revisão do Plano Plurianual – PPA confere dinamismo ao planejamento e propicia condições para a melhoria da qualidade dos Programas que o integram, além de aplicar a transparência das ações governamentais. Este processo perpassa por todas as etapas do ciclo gestão do planejamento e representa uma oportunidade para exercitar a capacidade de avaliação e de autocrítica, além de priorizar os investimentos governamentais, tendo como foco os resultados para atendimento das demandas da sociedade e a qualidade dos gastos públicos;

Considerando que o processo de revisão divide-se da seguinte forma: Demonstrar a despesa orçada e executada até julho/2023; Despesa orçada e atualizada para os anos 2024/2025; metas realizadas; os objetivos estratégicos; Os programas de governo atualizados com seu respectivo objetivo; e As ações atualizadas com seus respectivos valores por ano.

Ciente do cumprimento da legislação que rege a matéria vem solicitar na oportunidade o apoio unânime de Vossas Excelências, na aprovação do projeto de lei em destaque, aproveitando do ensejo para apresentar a todos os senhores Vereadores e Vereadoras, protestos de elevada estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
28 DE SETEMBRO DE 2023.


JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO


PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
29/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

Rua Coronel Luiz Felipe, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: gabinete@cedro.ce.gov.br Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 637/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, envia a essa Casa Legislativa Projeto de Lei que Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 637/2021, e dá outras providências, esperando à sua aprovação para a consequente sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM:

Art. 1º - Os programas do Plano Plurianual 2022-2025, para os anos 2024-2025, ficam revisados, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 637/2021, de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - A revisão do PPA 2022/2025, consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar aderência à realidade de implementação das políticas públicas, e atenderá:

I – Para compatibilização com as Leis Orçamentárias Anuais e Leis de Créditos Adicionais, e poderá:

- a) Alterar o valor global dos programas;
- b) Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) Revisar ou atualizar metas; e
- d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

II – Para inclusão, exclusão ou alteração dos seguintes atributos:

- a) Unidade responsável por programa;
- b) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

Rua Coronel Luiz Felipe, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: gabinete@cedro.ce.gov.br Site: www.cedro.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
CEDRO**



Art. 3º - Após a presente revisão, a programação do PPA 2022-2025 passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

I – Do Detalhamento dos Anexos parte integrante desta Lei:

- a) Anexo I – Demonstrativo dos programas, indicadores e ações do PPA – Despesa Orçada e Realizada do exercício 2023;
- b) Anexo II – Detalhamento dos Programas, indicadores e ações do PPA – Despesa Orçada e Atualizada;
- c) Anexo III - Detalhamento dos Programas, Indicadores e Ações do PPA – Despesa Executada nos exercícios 2022 e 2023 e previsões para os exercícios 2024 e 2025;
- d) Anexo IV – Demonstrativo por Objetivo Estratégico.

II – A revisão do Plano Plurianual 2022-2025 atualiza os valores globais do Poder Legislativo e Executivo para os exercícios financeiros de 2024 e 2025, na seguinte forma:

Poderes	Dados Financeiros em (R\$)	
	Ano 2024	Ano 2025
Legislativo	3.496.634,82	3.903.092,85
Executivo	93.551.297,60	101.895.879,87
TOTAL	97.047.932,42	105.798.972,72

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
28 DE SETEMBRO DE 2023.**


**JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

Rua Coronel Luiz Felipe, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br Site: www.cedro.ce.gov.br